

DECRETO Nº 085/2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o lote de terra que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que o Município de Umuarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;

CONSIDERANDO o Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama - PRODEU, previsto na Lei n.º 4.706/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 093, de 02 de abril de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o Lote de Terras n.º 12-V-18, da subdivisão do Lote n.º 12 da Gleba 8-Jangada, Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no Município de Umuarama/PR.

Art. 2º O imóvel será destinado à execução de projetos e iniciativas vinculadas ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama (PRODEU), visando fomentar o crescimento econômico, a geração de empregos e a melhoria da infraestrutura urbana do município.

Art. 3º A desapropriação ocorrerá conforme necessidade do Município e disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 4º As despesas decorrentes desse Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAD **AL**
"UMUARAMA **ADO**"
DE 08.1.04 20.25 DE Nº 13284
UMUARAMA 08.1.04 20.25
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS